

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CNPJ: 21.514.376/0001-94 - NIRE: 413000919-27

ATA DA 56ª (QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

REALIZADA EM 30/01/2025

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2025, às 17h00, de forma presencial na sala de reuniões da Sede Administrativa da Londrina Iluminação S.A., e em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da companhia, reuniram-se os membros do Comitê Estatutário, a Srª Marcela de Oliveira Ribeiro (coordenadora do comitê), a Srª Taynara Ribeiro Eleutério (membro efetivo), o Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior (membro suplente), indicados pelas Resoluções Nº 052/2024 e nº 157/2024.

A reunião teve como objetivo analisar os esclarecimentos pontuados pelo Departamento Jurídico da Londrina Iluminação S.A. acerca do questionamento levantado pelo presente Comitê na última Reunião realizada (54ª Reunião do Comitê Estatutário do dia 29/01/2025), conforme ata (doc. 14809406), em relação à indicação do Sr. Paulo Sérgio Moura para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Londrina Iluminação, a saber:

“se há algum impedimento para a investidura do cargo pleiteado e se há a necessidade de apresentação de Portaria de Exoneração ou documento similar que ateste que o indicado está se desligando do cargo ocupado na CAAPSMML para assumir cargo de diretoria na Londrina Iluminação, cumprindo assim a prerrogativa de ‘dedicação exclusiva’”.

O Departamento Jurídico, área de apoio do Comitê Estatutário, através do Despacho Administrativo (doc. 14820142) esclareceu que *“o processo de revogação da designação do Sr. Paulo Moura à Diretoria Administrativa Financeira da CAAPSMML está sendo finalizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.”* e solicitou que o comitê finalize a análise *“com a devida ressalva para apresentação posterior da portaria publicada”.*

Diante dessas explanações, o Comitê analisou a documentação e entendeu que está de acordo, mas solicita-se a juntada da portaria em questão a este processo, para fins de tornar-se efetiva a análise. **Com esta ressalva**, este comitê manifesta-se, de forma unânime e de boa fé, de que caso da veracidade das informações a nós fornecidas acerca do questionamento levantado, e de que caso atendida a ressalva posta por este Comitê, o indicado preenche os requisitos de acordo com a lei e não está sujeito às vedações, cabendo ao Conselho de Administração, a quem, salvo melhor juízo, compete nomear os membros da Diretoria, nos termos do inciso X do art. 21 do Estatuto Social, aceitar tal indicação.

Finalmente, esclarece que a presente análise é meramente opinativa, no sentido de que a decisão final compete ao Conselho de Administração da Londrina Iluminação S.A.

Desta forma, este comitê dá como finalizada a presente análise de requisitos, encerrando a presente reunião e lavrando ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos membros.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Oliveira Ribeiro, Gerente de Planejamento e Projetos**, em 30/01/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Ribeiro Eleutério, Agente Administrativo Financeiro**, em 30/01/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zenóbio Sales Pinheiro Júnior, Coordenador(a) de Gestão de Estoque, Frota e Infraestrutura**, em 30/01/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14820883** e o código CRC **1D8B1153**.

Referência: Processo nº 91.000124/2025-80

SEI nº 14820883